

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 337/89

Interessado: Maurílio Augusto de Souza

Assunto: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Introdução à Enfermagem" e "Enfermagem Médico-Cirúrgica III" FEO Jahu

Relator: Cons. Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 464/89 CTG "D" Aprovado em: 3.5.89

Comunicado ao Pleno em: 17.5.89

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu submete à aprovação deste Conselho a indicação de Maurílio Augusto de Souza para, na categoria docente de Professor I, Lecionar as disciplinas "Introdução à Enfermagem" e "Enfermagem Médico-Cirúrgica III", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é enfermeiro graduado, em 1985, pela Faculdade do Sagrado Coração, em Bauru, tendo estudado, no Curso, as disciplinas para as quais está sendo indicado.

Concluiu o Curso de Enfermagem do Trabalho, com 390 horas, na Universidade do Sagrado Coração, em Bauru - 1987.

Exerce as funções de enfermeiro no Hospital Amaral Carvalho.

Proferiu palestras e participou de numerosos eventos ligados à Enfermagem como: cursos de curta duração, encontros, seminário, semanas culturais, jornadas, mesa redonda, ciclo de debate, etc.

A grade horária apresentada é compatível com a Del. CEE nº 10/86. O interessado leciona um total de 7 (sete) aulas semanais, na Faculdade proponente.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Maurílio Augusto de Souza para -

lecionar, na categoria docente de Professor I, as disciplinas "Introdução à Enfermagem" e "Enfermagem Médico-Cirúrgica III", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu, até o final do ano letivo de 1991.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a enriquecimento curricular na área de sua atuação docente.

São Paulo 20 de abril de 1989.

a) Cons^º Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Ubiratan D'Ambrosio, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de C. Memeses, Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 3.5.89

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente, nos termos do § 3º do art. 13
do Decreto nº 52.811/71